

DECRETO Nº 112/2008

Decreta Luto Oficial Municipal e dá outras providências.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando o falecimento do Senhor **JOVINO RAMOS**

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade barrabugrense como historiador, incentivando e resgatando a historia e a cultura do nosso Município.

Considerando o reconhecimento do Município de Barra do Bugres para tão ilustre personalidade.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Barra do Bugres, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2008, em decorrência do falecimento do Senhor **JOVINO RAMOS**, a partir desta data.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal